



**MUNICIPIO DE MINAÇU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para DESPESA REFERENTE A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO, SOLICITA PAGAMENTO DE DESPESAS CARTORIAS DE EMOLUMENTOS, REFERENTE A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA 3.002, 16.778 E 17.77 processo 496/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) GEORGE LUCAS ARAUJO ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária                | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---------------------------------|-------------------------------------|---------------------|------------------|----------------|
| 03.51                           | 03.51.04.122.0006.2915.3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00        | 100              | 328,68         |
| TOTAL                           |                                     |                     |                  | 328,68         |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TABELIONATO 1..

**CNPJ/CPF:** 01.493.543/0001-50

| Lote  | Item | Produto              | Unidade | Marca | Qtd    | Valor    | Total    |
|-------|------|----------------------|---------|-------|--------|----------|----------|
| 1     | 1    | PRESTACAO DE SERVICO | SERVIÇO |       | 1,0000 | 328,6800 | 328,6800 |
| Total |      |                      |         |       |        |          | 328,6800 |
| Total |      |                      |         |       |        |          | 328,6800 |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PODER EXECUTIVO, 19 de janeiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Responsável